



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.512 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2001

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “7” DO LOTEAMENTO JARDIM PATRÍCIA, DE RUA “NANCY DE CARVALHO PIGOZZI”.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua “7”, localizada no Loteamento denominado **JARDIM PATRÍCIA**, nesta cidade, passa a denominar-se **“RUA PROFª NANCY DE CARVALHO PIGOZZI”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 13 de setembro de 2001.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria a afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM-SECRETARIA

01/01 Lei nº 3.512
FOI PUBLICADA EM 07/09/01
MUNICÍPIO (Mogi Mirim) a (Comarca) (Mogi Mirim)
EM SUA SEDE EM 25 / 09 / 01
MOGI MIRIM 27 / 09 / 01

JANIA MAR ROSSI DA SILVA
Secretário Legislativo